



SUMÁRIO

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas 01
Corregedoria 01

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 402/CGGP, de 09 de dezembro de 2016.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal/Vertical a servidora desta Fundação pertencente ao Plano Geral do Poder Executivo, conforme Quadro Demonstrativo abaixo, na forma estabelecida pelo Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980:

Matrícula	Servidor	Cargo	Período de Referência	Classe/ Padrão	Classe/ Padrão	Efeito Financeiro
1513551	THAIS DIAS GONÇALVES	Geografo	01/07/2014 – 30/06/2015	BIV	BV	Set/2015
			01/07/2015 – 30/06/2016	BV	BVI	Set/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENIR GUILHERME

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 285/CORREG/FUNAI/MJ, de 09 de dezembro de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08752.000494/2006-35, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 159/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 09, de 19/09/2016, prorrogada pela Portaria nº 215/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de outubro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 10, de 14/10/2016, reconduzida pela Portaria nº 246/CORREG/FUNAI/MJ, de 9 de novembro 2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 11, de 10/11/2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 286/CORREG/FUNAI/MJ, de 09 de dezembro de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.029613/2014-47, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 167/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 09, de 19/09/2016, prorrogada pela Portaria nº 214/CORREG/FUNAI/MJ, de 11 de outubro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 10, de 14/10/2016, reconduzida pela Portaria nº 247/CORREG/FUNAI/MJ, de 09 de novembro 2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 11, de 10/11/2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor



PORTARIA Nº 287/CORREG/FUNAI/MJ, de 09 de dezembro de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08752.000080/2014-16, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 166/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 09, de 19/09/2016, prorrogada pela Portaria nº 213/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de outubro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 10, de 14/10/2016, reconduzida pela Portaria nº 237/CORREG/FUNAI/MJ, de 09 de novembro 2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 11, de 10/11/2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor